



**EDITAL Nº 1 /PPGSI/UNL/2025**  
**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE E**  
**INOVAÇÃO**

A Universidade Nilton Lins (UNL), por intermédio da **Vice-Reitoria Para Projetos de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (VRPPI)**, estabelece e torna públicas as normas do **PROCESSO SELETIVO** para ingresso no curso de **Mestrado em Saúde e Inovação – Turma 2025.2** do Programa de pós-graduação em saúde e Inovação (PPGSI), em conformidade com as exigências do regimento interno do respectivo curso, de 19 de dezembro de 2023.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O ingresso no Mestrado em Saúde e Inovação será realizado mediante exame de seleção, nos termos deste edital, conforme cronograma presente no **Anexo I**.

1.2 Poderão candidatar-se à vaga no Mestrado do PPGSI, preferencialmente, os membros do corpo social da UNL — incluindo professores, técnicos e funcionários administrativos — bem como acadêmicos egressos da UNL. Todos os candidatos devem possuir diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

1.3 A realização do exame de seleção ficará a cargo da Comissão de Seleção do PPGSI, designada para este fim por meio de portaria emitida pela VRPPI.

1.4 O exame de seleção será realizado em 4 (quatro) etapas, conforme o contido no item 4 deste edital.

1.5 Poderão ingressar no curso os candidatos aprovados e classificados, dentro das vagas disponíveis, nos termos deste edital e que cumpram as exigências para efetivação da matrícula.

1.6 A matrícula do candidato aprovado neste edital, implicará na concordância com as normas do Regimento interno do curso e de outras normas internas da UNL.

1.7 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido após a conclusão do mestrado em conformidade com a legislação vigente.

## **2. DO PROGRAMA**

2.1 O Mestrado em Saúde e Inovação é reconhecido pela CAPES e pertence à Área de Concentração Interdisciplinar, contemplando as seguintes linhas de pesquisa: 1 – Endemias e saúde pública na Amazônia; e 2 – Inovação Tecnológica Aplicada à Saúde.

2.2 As atividades acadêmicas serão realizadas em regime regular, presencial, em período integral e, em casos excepcionais, com mediação por tecnologia.



2.3 A lista das linhas de pesquisa, os docentes credenciados e suas as áreas de atuação, e as respectivas vagas disponibilizadas encontram-se no **Anexo II**.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via e-mail, no período de 05/05/2025 até às 23:59 h (horário local - Manaus) de 05/06/2025.

3.2. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica.

3.3. As informações declaradas no formulário de inscrição (**Anexo III**) são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do certame aquele que o preencher com dados incorretos.

3.4 Candidatos que cometam fraudes ou plágios (assim como uso de IA) durante o processo seletivo serão automaticamente eliminados do processo.

3.5 Para inscrição no processo seletivo, é necessário proceder com:

3.5.1 Pagamento da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais), via pix (e-mail) para o endereço eletrônico: 130005471@niltonlins.br, até às 23:59 h (horário local - Manaus) de 05/06/2025.

3.5.2 Os candidatos que não estiverem aptos a realizar o pagamento por meio desta modalidade, devem entrar em contato com a Comissão de Seleção do PPGSI, através do e-mail selecao.ppgsi@niltonlins.br

3.5.3 Para isenção da taxa de inscrição, o candidato que tiver o Cadastro Único (CadÚnico) ativo até a data da inscrição, deverá enviar o comprovante do CadÚnico ao invés do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.5.4 Envio ao e-mail selecao.ppgsi@niltonlins.br, dos seguintes documentos:

3.5.4.1 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (**Anexo III**) preenchido.

3.5.4.2 ARQUIVO I – DOCUMENTOS PESSOAIS:

a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou o Cadastro Único (CadÚnico) ativo;

b) Documento de Identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF) ou carteira nacional de habilitação (CNH) ou cadastro único de Identidade civil (CU);

c) Para professores, incluir comprovante de vínculo institucional.

3.5.4.3 ARQUIVO II – DOCUMENTOS ACADÉMICOS:

a) Diploma e histórico de graduação, emitido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou convalidados no Brasil, no caso de cursos concluídos no exterior;

b) Currículo Lattes atualizado e documentado. Os diplomas e certificados comprobatórios do Lattes deverão ser ordenados e pontuados de acordo com o **Anexo IV**. Somente itens comprovados no ato da inscrição serão pontuados na etapa de avaliação curricular.

c) Carta de aceite de aceite de orientação (**Anexo V**)

3.5.4.4 ARQUIVO III – PRÉ-PROJETO, conforme orientações descritas no **Anexo VI**.



3.5.5 Todos os documentos para inscrição enviados ao e-mail selecao.ppgsi@niltonlins.br, devem estar em formato PDF.

3.5.6 Cada arquivo (I, II, III), de até 100MB, deve ser salvo em separado, com os documentos que o compõem, e identificado pela ordem do arquivo, seguido do nome completo do candidato, sem abreviações (a exemplo: ARQUIVO I\_ Maria Maria; ARQUIVO II \_ Maria Maria; e ARQUIVO III\_ Maria Maria).

3.5.7 O PPGSI emitirá uma mensagem de confirmação para todos os e-mails recebidos corretamente de acordo com o item 3.5.4.

3.5.8 A homologação das inscrições será publicada no site <https://universidadeniltonlins.com.br/mestrado-e-doutorado/>, conforme descrito no **Anexo I**.

#### 4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 A Universidade Nilton Lins no âmbito de sua autonomia e observada a importância da diversidade para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, promoverá políticas de ações afirmativas para inclusão de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação *stricto sensu*, em conformidade com a Lei Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023.

4.2 Serão oferecidas 13 (treze) vagas no total, sendo 6 (seis) vagas para a ampla concorrência, 4 (quatro) vagas para as ações afirmativas e 3 (três) vagas para professores da UNL, conforme descrito no quadro 1.

**Quadro 1.** Número de vagas de acordo com a modalidade de concorrência.

Modalidade de concorrência	Vagas
Ampla concorrência	6
Ações Afirmativas: Autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas	3
Ações Afirmativas: Autodeclarado Pessoa com Deficiência (PcD)	1
Professores da Universidade Nilton Lins	3
Total de vagas	13

4.3 As vagas descritas no quadro 1, item 4.2, serão distribuídas aos docentes conforme Anexo II.

4.4 No ato da inscrição, os candidatos que desejarem concorrer às vagas pela política de ações afirmativas deverão indicar essa condição por meio da Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VII) ou Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo VIII) e os respectivos documentos comprobatórios.

4.5 As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

4.5.1 Os candidatos às vagas de ações afirmativas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas da ampla concorrência;



4.5.2 Serão primeiramente distribuídas as vagas de ampla concorrência, considerando-se a classificação dos candidatos, sem distinção das vagas de ações afirmativas;

4.5.3 Uma vez preenchidas as vagas de ampla concorrência, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência passarão a concorrer às vagas de ações afirmativas.

4.5.4 As vagas das ações afirmativas que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos candidatos aprovados para as vagas da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.6 Aquele candidato que desejar concorrer às vagas das ações afirmativas autodeclarado como quilombola ou indígena e não apresentar documento comprobatório no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas das ações afirmativas e passarão a concorrer em vagas de ampla concorrência.

4.7 A aferição da Autodeclaração Étnico-Racial será feita mediante convocação, indicando-se horário e local para o comparecimento presencial e publicada oportunamente no site <https://universidadeniltonlins.com.br/mestrado-e-doutorado/>, conforme cronograma do edital (Anexo I).

4.7.1 A aferição da autodeclaração como preto ou pardo, será realizada mediante os aspectos fenotípicos do candidato.

4.8 Para a realização da aferição da Autodeclaração Étnico-Racial será necessária a entrega preenchida do Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio (**Anexo IX**).

4.9 No ato da inscrição, os candidatos concorrentes às vagas de ações afirmativas relativas à Pessoa com deficiência, além da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo VIII), deverão apresentar na forma digital Laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência.

4.10 No ato da inscrição, o candidato autodeclarado, cujo perfil permite mais do que uma opção para estas vagas, deverá eleger somente uma das modalidades (pessoa autodeclarada preta, parda, indígena ou quilombola; ou com deficiência), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo.

4.11 O Resultado Final do Processo Seletivo após a aferição das Autodeclarações será publicado no endereço eletrônico <https://universidadeniltonlins.com.br/mestrado-e-doutorado/>, conforme cronograma do edital (Anexo I).

4.12 O não comparecimento ou a reprovação na aferição de autodeclaração acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos de ações afirmativas e a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/ETAPAS

5.1 O exame de seleção para o Curso de Mestrado em Saúde e Inovação, compreenderá as seguintes etapas:

I – Prova escrita, com conteúdo abrangendo áreas do programa e Avaliação de proficiência em língua inglesa;

II – Avaliação do pré-projeto;

III – Apresentação do pré-projeto;

IV – Análise curricular.

5.2 As etapas do Exame de Seleção acontecerão na Universidade Nilton Lins, situada na Av. Prof. Nilton Lins, 3259, Flores, CEP 69058-030, Manaus/Amazonas, conforme calendário previsto no **Anexo I**. Instruções sobre horário e acesso ao local de seleção serão publicadas pela comissão com um prazo mínimo de 48 horas antes da realização da etapa, sendo os candidatos também comunicados por e-mail.

**5.3 ETAPA I – Prova escrita, com conteúdo abrangendo áreas do programa e Avaliação de proficiência em língua inglesa – de caráter ELIMINATÓRIO.**

Para esta etapa, será realizada uma prova presencial constituída por perguntas em inglês sobre os artigos previamente selecionados (**ANEXO X**), relacionados às linhas de pesquisas do programa. Para esta etapa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.3.1 O candidato com nota menor que 6,0 (seis) será ELIMINADO.

5.3.2 A divulgação do resultado preliminar e final dos aprovados na ETAPA I será feita no endereço eletrônico <https://universidadeniltonlins.com.br/mestrado-e-doutorado/>, de acordo com o cronograma do processo seletivo (**Anexo I**).

5.3.3 Os candidatos poderão interpor recurso da decisão, apenas pelo e-mail selecao.ppgsi@niltonlins.br utilizando o formulário disponível no **Anexo XI** e obedecendo o prazo estabelecido no cronograma (**Anexo I**) deste edital.

**5.4 ETAPA II – Avaliação do pré-projeto – de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.** Esta etapa será composta pela análise do pré-projeto, avaliando a capacidade de redação e de conhecimentos técnicos-científicos associados, bem como aderência à linha e área de pesquisa do curso de mestrado e do orientador pretendido.

5.4.1 Esta etapa será realizada somente para os candidatos aprovados na etapa I.

5.4.2 O projeto será avaliado pela Comissão de Seleção, designada pela Vice-reitoria para Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UNL, sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios do **Anexo XII**, tendo como nota final a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

5.4.3 O projeto no qual for detectado plágio ou autoplágio e uso de IA, o candidato terá nota 0,0 (zero).

5.4.4 O candidato com nota menor que 6,0 (seis) será ELIMINADO.

5.4.5 A divulgação do resultado preliminar e final dos aprovados na ETAPA II, e suas respectivas notas, será feita no endereço eletrônico <https://universidadeniltonlins.com.br/mestrado-e-doutorado/>, de acordo com o cronograma do processo seletivo (**Anexo I**).

5.4.6 Os candidatos poderão interpor recurso da decisão, apenas pelo e-mail selecao.ppgsi@niltonlins.br, utilizando o formulário disponível no **Anexo XI** e obedecendo o prazo estabelecido no cronograma (**Anexo I**) deste edital.



**5.5 ETAPA III – Apresentação do pré-projeto** – de caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**. Nesta etapa o candidato terá até 10 minutos para fazer a defesa de seu pré-projeto, podendo os avaliadores utilizarem até 20 minutos para a arguição.

5.5.1 Para esta etapa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios apresentados no **Anexo XIII**.

5.5.2 O candidato com nota menor que 6,0 (seis) será **ELIMINADO**.

5.5.3 O cronograma de datas e horários da ETAPA III serão divulgados conforme cronograma (**Anexo I**), no endereço eletrônico <https://universidadeniltonlins.com.br/mestrado-e-doutorado/>

5.5.4 A divulgação do resultado preliminar e final dos classificados na ETAPA III, e suas respectivas notas, será feita no endereço eletrônico <https://universidadeniltonlins.com.br/mestrado-e-doutorado/>, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo (**Anexo I**).

5.5.5 Os candidatos poderão interpor recurso da decisão, apenas pelo e-mail selecao.ppgsi@niltonlins.br, utilizando o formulário disponível no **Anexo XI** e obedecendo o prazo estabelecido no cronograma (**Anexo I**) deste Edital.

**5.6 ETAPA IV – Análise curricular** de caráter **CLASSIFICATÓRIO**. Para esta etapa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios do **Anexo IV** e será composta pela análise do currículo, observados os documentos comprobatórios.

5.6.1 Esta etapa será realizada somente para os candidatos aprovados nas etapas anteriores

5.6.2 A divulgação do resultado preliminar e final dos aprovados na ETAPA IV, e suas respectivas notas, será feita no endereço eletrônico <https://universidadeniltonlins.com.br/mestrado-e-doutorado/>, de acordo com o cronograma do processo seletivo (**Anexo I**).

5.6.3 Os candidatos poderão interpor recurso da decisão, apenas pelo e-mail selecao.ppgsi@niltonlins.br, utilizando o formulário disponível no **Anexo XI** e obedecendo o prazo estabelecido no cronograma (**Anexo I**) deste Edital.

5.7 O não comparecimento do candidato em qualquer etapa caracterizará **DESISTÊNCIA** do certame.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. Participarão da lista de classificação final os candidatos classificados na etapa III.

6.2. A nota final (NF) de cada candidato classificado conforme o subitem anterior será a média aritmética das notas nas etapas classificatórias, calculada como segue:

$$NF = \frac{NET1+NET2 + NET3 + NET4}{4}$$



#### Legenda:

NET1- Nota da prova escrita, com conteúdo abrangendo áreas do programa e avaliação de proficiência em língua inglesa;

NET2 – Nota da avaliação do pré-projeto;

NET3 – Nota da apresentação do pré-projeto;

NET4 – Nota da análise curricular.

6.3. A classificação final será feita em ordem decrescente da nota final (NF).

6.4. Serão aprovados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas para cada docente orientador, respeitando os procedimentos para vagas de Ações Afirmativas descritas no item 4.

6.5. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas estabelecido neste Edital.

6.6. Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), dentro da linha de pesquisa, para fim de classificação, terá prioridade, sucessivamente, o candidato que possuir:

- a) Maior nota na etapa I;
- b) Maior nota na etapa II;
- c) Maior nota na etapa III;
- d) Maior nota na Etapa IV;
- e) Maior idade.

6.7 Os candidatos classificados e não aprovados comporão a lista de espera do edital, em uma lista única com base na nota final obtida, independente da modalidade de concorrência.

6.8 A divulgação da lista de classificação final, será feita no endereço eletrônico <https://universidadeniltonlins.com.br/mestrado-e-doutorado/>, de acordo com o cronograma do processo seletivo (**Anexo I**).

6.9 Caberá recurso em relação à classificação final dos candidatos, somente em caso de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital, podendo ser interposto, apenas pelo e-mail selecao.ppgsi@niltonlins.br, utilizando o formulário disponível no **Anexo XI** e obedecendo o prazo estabelecido no cronograma (**Anexo I**) deste Edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção, obedecendo ao cronograma (**Anexo I**).

7.2. Em cada etapa, o candidato poderá interpor apenas 01 (um) recurso.

7.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente



fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

7.4. Não serão aceitos documentos anexados ao recurso da homologação das inscrições para efeito de complementação da documentação listada dentre os documentos obrigatórios listados no item 3.5.4.

7.5. O formulário para interposição de recurso encontra-se no **Anexo XI** deste Edital.

7.6. O formulário para interposição de recursos deve ser encaminhado, obrigatoriamente, para o e-mail: selecao.ppgsi@niltonlins.br, respeitando o prazo estabelecido no cronograma (**Anexo I**).

7.7. Não serão aceitos recursos enviados por meios diferentes dos descritos neste Edital ou apresentados fora do prazo estipulado (**Anexo I**).

7.8. O resultado do recurso será encaminhado para o e-mail que o candidato utilizou para interpor o recurso, no prazo e hora de Manaus, estipulado no cronograma (**Anexo I**).

7.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.10. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

## 8. DA ADMISSÃO

8.1. A admissão dos candidatos aprovados para o curso se concretizará através da efetivação da matrícula, por meio de comparecimento presencial à Universidade Nilton Lins, no horário de Manaus das 8h às 12h, obedecendo ao período de Matrícula definido no **Anexo I** deste Edital ou em data divulgada pela Coordenação do Programa de Mestrado em Saúde e Inovação, posteriormente.

8.2. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados do original:

- a) Foto 3X4 colorida atualizada no último ano;
- b) Diploma de graduação, emitido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou convalidados no Brasil no caso de cursos concluídos no exterior;
- c) Histórico escolar de curso superior de graduação;
- d) Certidão Civil (Nascimento ou Casamento);
- e) Documento de Identidade (RG) e CPF (ou CNH ou Cadastro Único de Identidade Civil – CU);
- f) Título de Eleitor e do comprovante da última votação (somente para brasileiros);
- g) Passaporte, se estrangeiro;
- h) Certificado de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino (somente para brasileiros);
- i) Declaração assinada de formato livre, dirigida à Comissão de Seleção do Programa de Mestrado em Saúde e Inovação, atestando que está ciente das



normas deste edital e do regimento do programa, e que a aprovação no exame de seleção não implica garantia de bolsa de estudos;

- j) Declaração de aceite de orientação de um dos docentes credenciados o programa de mestrado, conforme modelo a ser disponibilizado pelo programa do Curso, respeitando o limite de vagas estipuladas para cada docente;
- k) Formulário de matrícula devidamente preenchido.

8.3. A efetivação da matrícula do candidato estrangeiro ficará condicionada à apresentação de visto temporário vigente para o período letivo, atestando situação regular no país para tal fim, bem como a comprovação da prova de proficiência na língua portuguesa.

8.4. O candidato que não efetivar a matrícula no período estabelecido por este edital em cronograma (**Anexo I**) será considerado como DESISTENTE, sendo a vaga disponibilizada para o próximo candidato classificado conforme a lista de espera, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

8.5. O candidato que no ato da matrícula no período estabelecido por este edital em cronograma (**Anexo I**), não apresentar todos os documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.3 perderá a vaga, sendo esta disponibilizada para o próximo candidato classificado conforme a lista de espera, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

## **9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

9.1 Este edital não disponibilizará bolsas de estudos para nenhum(a) candidato(a) aprovado.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Processo Seletivo contidas neste edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

10.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;
- c) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão do Processo Seletivo;
- d) Deixar de cumprir quaisquer etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

10.3 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.



10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na internet e na página <https://universidadeniltonlins.com.br/mestrado-e-doutorado/>, de todos os documentos referentes ao processo seletivo de que trata este edital.

10.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Mestrado em Saúde e Inovação.

10.6 A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões durante o processo seletivo.

## **11. INFORMAÇÕES**

11.1 No site oficial da UNL: <https://universidadeniltonlins.com.br/mestrado-e-doutorado/>

11.2 Através do e-mail da Comissão de Seleção: selecao.ppgsi@niltonlins.br

Manaus/AM, 02 de maio de 2025.

**Profa. Dra. Cleuciliz Magalhães Santana  
Vice-Reitora Para Projetos de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação**



## ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Data da publicação do edital	05/05/2025
Período das inscrições	05/05/2025 a 05/06/2025
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (via e-mail)	12/05/2025 a 16/05/2025
Divulgação do resultado da isenção do pagamento da taxa de inscrição.	20/05/2025
Divulgação da homologação das inscrições	11/06/2025
Interposição de recursos da homologação das inscrições	Até às 23:59h (hora Manaus), de 13/06/2025
Divulgação final da homologação das inscrições	18/06/2025
Etapa I: prova escrita, com conteúdo abrangendo áreas do programa e Avaliação de proficiência em língua inglesa	20/06/2025
Divulgação preliminar do resultado dos aprovados na Etapa I	24/06/2025
Interposição de recursos ao resultado da Etapa I	Até às 23:59h (hora Manaus), de 26/06/2025
Resultado final dos aprovados na Etapa I	27/06/2025
Etapa II: avaliação de pré-projeto	30/06/2025 e 01/07/2025
Divulgação preliminar do resultado dos aprovados na Etapa II	02/07/2025
Interposição de recursos ao resultado da Etapa II	Até às 23:59h (hora Manaus), de 04/07/2025
Resultado final dos aprovados na Etapa II	07/07/2025
Etapa III: apresentação do pré-projeto	08-09/07/2025
Divulgação preliminar do resultado dos classificados na Etapa III	10/07/2025
Interposição de recursos ao resultado da Etapa III	Até às 23:59h (hora Manaus), de 14/07/2025
Resultado final dos aprovados na Etapa III	15/07/2025
Etapa IV: análise curricular	16/07/2025
Divulgação preliminar do resultado da análise curricular	17/07/2025
Interposição de recursos ao resultado da Etapa IV	Até às 23:59h (hora Manaus), de 21/07/2025
Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo	22/07/2025
Convocação para aferição de Autodeclarações	23/07/2025
Aferição de Autodeclarações	24/07/2025
Resultado Final da Aferição de Autodeclarações	25/07/2025
Resultado Final do Processo Seletivo após aferição de Autodeclarações	28/07/2025
Período de matrícula	A partir de agosto de 2025
Início das aulas	A partir de agosto de 2025



**ANEXO II – DOCENTES, FORMAÇÃO, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CONTATO E VAGAS DISPONÍVEIS DESTE EDITAL**

DOCENTE	FORMAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E CONTATO	VAGAS
Antônio Estanislau Sanches	<b>Engenheiro Cartográfico:</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/3547044820397145">http://lattes.cnpq.br/3547044820397145</a> <b>Linha de Pesquisa:</b> Endemias e saúde pública na Amazônia <b>e-mail:</b> antonio.sanches@uniniltonlins.edu.br	2
Djane Baia	<b>Farmacêutica:</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/1446146671158093">http://lattes.cnpq.br/1446146671158093</a> <b>Linha de Pesquisa:</b> Inovação Tecnológica Aplicada à Saúde <b>e-mail:</b> djanesilva@uniniltonlins.edu.br	2
Franklin Barbosa da Silva	<b>Odontologista:</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/8018345361658541">http://lattes.cnpq.br/8018345361658541</a> <b>Linha de Pesquisa:</b> Endemias e saúde pública na Amazônia <b>e-mail:</b> franklin.silva@uniniltonlins.edu.br	1
George Allan Villarouco da Silva	<b>Biólogo:</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/1939667501234091">http://lattes.cnpq.br/1939667501234091</a> <b>Linha de Pesquisa:</b> Endemias e saúde pública na Amazônia <b>e-mail:</b> gvillarouco@niltonlins.br	1
José Espírito Santo Júnior	<b>Biólogo:</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/4670741584914314">http://lattes.cnpq.br/4670741584914314</a> <b>Linha de Pesquisa:</b> Endemias e saúde pública na Amazônia <b>e-mail:</b> jose.santo@uniniltonlins.edu.br	1
Marcelo Cordeiro dos Santos	<b>Médico:</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/9386089703779949">http://lattes.cnpq.br/9386089703779949</a> <b>Linha de Pesquisa:</b> Endemias e saúde pública na Amazônia <b>e-mail:</b> marcelo.santos@uniniltonlins.edu.br	2
Rajendranath Ramasawmy	<b>Bioquímico:</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/3420417277915974">http://lattes.cnpq.br/3420417277915974</a> <b>Linha de Pesquisa:</b> Endemias e Saúde Pública na Amazônia <b>e-mail:</b> ramasawm@gmail.com	2
Salomão Rocha Martim	<b>Farmacêutico:</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/5261765826336828">http://lattes.cnpq.br/5261765826336828</a> <b>Linha de Pesquisa:</b> Inovação Tecnológica Aplicada à Saúde <b>e-mail:</b> salomao.martim@uniniltonlins.edu.br	2



Tatiana de Lima Pedrosa  
Santos

**Historiadora:**

<http://lattes.cnpq.br/9092551911182193>

**Linha de Pesquisa:** Endemias e saúde pública na Amazônia

**e-mail:** tatiana.pedrosa@uniniltonlins.edu.br

1



**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Foto 3x4

<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E INOVAÇÃO</b>	
<b>Linha de interesse:</b>  ( <input type="checkbox"/> ) Endemias e saúde pública na Amazônia; ( <input type="checkbox"/> ) Inovação Tecnológica Aplicada à Saúde	<b>Número de Inscrição:</b>  _____
<b>Orientador indicado:</b> _____	

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

<b>Nome do candidato(a):</b>		<b>Sexo:</b>		
<b>Nome da mãe:</b>		<b>Nome do pai:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>Órgão expedidor/UF:</b>	<b>Data de expedição:</b>	
<b>Data de nascimento:</b>	<b>Nacionalidade:</b>	<b>Naturalidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>Estado civil:</b>
<b>Doc. Militar:</b>	<b>Série:</b>	<b>Descrição do órgão:</b>		
<b>Endereço residencial:</b>			<b>Bairro:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>e-mail:</b>		
<b>Telefone residencial:</b> ( <input type="checkbox"/> )	<b>Telefone celular:</b> ( <input type="checkbox"/> )	<b>Telefone trabalho:</b> ( <input type="checkbox"/> )		
<b>Link do currículo Lattes:</b>				
<b>Pretendo concorrer nas vagas:</b> ( <input type="checkbox"/> ) ampla concorrência ( <input type="checkbox"/> ) autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas ( <input type="checkbox"/> ) autodeclarados Pessoa com Deficiência (PcD) ( <input type="checkbox"/> ) professor da Universidade Nilton Lins				

Declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição.

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTEs**  
**(Nota máxima = 10)**

**Candidato:** \_\_\_\_\_

<b>Atividades*</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Especialização	0,5	0,5	
Participação em cursos ou eventos científicos	0,01/hora	0,5	
Docência em cursos de graduação e pós-graduação	0,10/semestre	0,5	
Cursos, treinamentos, palestras e oficinas ministrados	0,1 cada	0,3	
Artigos científicos publicados em períodos	Por Artigo		
Classificação A1 no Qualis (quadriênio 2017-2020)	1,0		
Classificação A2 no Qualis (quadriênio 2017-2020)	0,9		
Classificação A3 no Qualis (quadriênio 2017-2020)	0,8		
Classificação A4 no Qualis (quadriênio 2017-2020)	0,7		
Classificação B1 no Qualis (quadriênio 2017-2020)	0,4		
Classificação B2 no Qualis (quadriênio 2017-2020)	0,3		
Classificação B3 no Qualis (quadriênio 2017-2020)	0,2		
Classificação B4 no Qualis (quadriênio 2017-2020)	0,1		
Projeto de iniciação científica	0,3 cada	1,8	
Participação em projeto de pesquisa ou extensão	0,3 cada	1,5	
Estágio, monitoria ou ligas acadêmicas	0,1 cada	0,9	
Resumos aprovados em congressos	0,1 cada	1,0	
<b>Total de pontos obtidos</b>			3,0

\*Atividades desenvolvidas durante a trajetória acadêmica e/ou profissional do candidato.

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do avaliador



**ANEXO V – CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Aceito	orientar	o(a)	candidato(a)
com	projeto	de	intitulado
_____			
_____			
_____			
_____			
_____ ,			
cujo	objetivo	geral	é
_____			
_____			
_____			
_____ .			

Orientador:

Co-orientador: se houver

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Prof. (nome do orientador/pesquisador responsável)



## **ANEXO VI – ORIENTAÇÕES PARA REDAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

Este documento deverá, obrigatoriamente, seguir o roteiro proposto, restringindo-se a, no mínimo 3 e no máximo 10 páginas, digitadas em papel de dimensão A4, margens 2,5cm, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5, texto justificado. Propostas fora deste padrão serão desconsideradas. Recomenda-se contato prévio com o orientador pretendido para o alinhamento do projeto sucinto à linha de pesquisa do orientador indicado no **Anexo II**.

Ressalta-se ainda que o pré-projeto não garante a orientação oficial dentro do programa, a qual precisará ser confirmada e aprovada em comum acordo junto ao Colegiado do Programa somente após ingresso do discente no curso.

**Título:**

**Nome do candidato:**

**Orientador pretendido:**

**Linha de pesquisa:**

**1. Introdução**

**2. Justificativa/Caracterização do Problema**

**3. Objetivos**

**4. Métodos**

**5. Resultados esperados**

**6. Cronograma**

**7. Financiamento (se houver)**

**8. Viabilidade de execução e conclusão da pesquisa**

**9. Referências**



UNIVERSIDADE  
**Nilton Lins**

**ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM VAGAS PARA AUTODECLARADOS PRETOS,  
PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG Nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital Nº 1 /PPGSI/UNL/2025, da Universidade Nilton Lins, com base na legislação vigente, que me identifico como:

- Indígena
- Pardo
- Preto
- Quilombola

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha desclassificação

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Declarante



UNIVERSIDADE  
Nilton Lins

## ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, declaro à Universidade Nilton Lins, conforme CID Nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) **Deficiência física** (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) **Deficiência auditiva** (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) **Deficiência visual** (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) **Deficiência intelectual** (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) **Deficiência múltipla** (Associação de duas ou mais deficiências).

( ) **Outras** (descreva qual deficiência): \_\_\_\_\_

- Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF).
- São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de LONGO PRAZO de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem ter obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 12.711/2012 e suas alterações e Portaria Normativa Nº 18/2012 e suas alterações.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



## ANEXO IX – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_ portador (a) da  
cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº.  
\_\_\_\_\_, residente à AV/rua \_\_\_\_\_,  
nº. \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ / Estado: \_\_\_\_\_. AUTORIZO o uso de  
minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir das redes sociais, somente  
para efeitos de utilização deste processo seletivo, visando garantir a seriedade do mesmo. A  
presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima  
mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro  
que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos  
à minha imagem ou a qualquer outro.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Declarante



## ANEXO X – ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA USO NA PROVA ESCRITA E NA AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

ELLWANGER, Joel Henrique et al. Beyond diversity loss and climate change: Impacts of Amazon deforestation on infectious diseases and public health. **Anais da Academia Brasileira de Ciências**, v. 92, n. 01, p. e20191375, 2020. DOI: 10.1590/0001-3765202020191375

FURIN, Jennifer et al. **Tuberculosis**. The Lancet, v. 393, n. 10181, p. 1642 – 1656, 2019.

GARCIA, Leandro S. et al. The Xpert MTB/RIF Cycle Threshold Value Predicts *Mycobacterium tuberculosis* Transmission to Close Contacts in a Brazilian Prospective Multicenter Cohort. **Clinical Infectious Diseases**, p. ciad794, 2024. DOI: 10.1093/cid/ciad794

GUPTA, Vaibhav et al. Nanotechnology in cosmetics and cosmeceuticals—a review of latest advancements. **Gels**, v. 8, n. 3, p. 173, 2022. DOI: 10.3390/gels8030173

LEHMANN, Tovi et al. Challenges in malaria research: Core science and innovation. **Malaria journal**, v. 13, n. Suppl 1, p. O2-P107, 2014. DOI: 10.1186/1475-2875-13-s1-o2

LIMA, Rodrigo Tobias de Sousa et al. Health in sight: An analysis of Primary Health Care in riverside and rural Amazon areas. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, p. 2053-2064, 2021. DOI: 10.1590/1413-81232021266.02672021.

LIU, Yin et al. Rapid and sensitive diagnosis of drug-resistant FLT3-F691L mutation by CRISPR detection. **Frontiers in Molecular Biosciences**, v. 8, p. 753276, 2021. DOI: 10.3389/fmolb.2021.753276

MIRANDA, Cynthia Tereza Corrêa da Silva et al. Unconventional Edible Plants of the Amazon: Bioactive Compounds, Health Benefits, Challenges, and Future Trends. **Foods**, v. 13, n. 18, p. 2925, 2024.

SINGH, Akruti et al. Mushrooms as Nutritional Powerhouses: A Review of Their Bioactive Compounds, Health Benefits, and Value-Added Products. **Foods**, v. 14, n. 5, p. 741, 2025. DOI: 10.3390/foods14050741

SINHA, Raj. The role and impact of new technologies on healthcare systems. **Discover Health Systems**, v. 3, n. 1, p. 96, 2024. DOI: 10.1007/s44250-024-00163-w



UNIVERSIDADE  
**Nilton Lins**

## **ANEXO XI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b>	
<b>NÚMERO DA IDENTIDADE:</b>	<b>NÚMERO DO CPF:</b>
<b>TELEFONE:</b> (   )	<b>e-mail:</b>
<b>ITEM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:</b>	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	
<hr/> <hr/> <hr/>	
<b>Local e data</b>	
<hr/> <hr/>	
<b>Assinatura do candidato</b>	



**ANEXO XII – FICHA DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO**

**Candidato:** \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS	VALOR	PONTUAÇÃO
Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a proposição do projeto	2	
Embasamento científico da situação-problema	3	
Clareza dos Objetivos e sua relação com caracterização do problema	2	
Ineditismo e Impacto da proposta para o contexto amazônico	2	
Aderência do projeto proposto com a Área de pesquisa do Orientador pretendido e com as linhas de pesquisa do Programa de Mestrado	1	
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>		

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do avaliador



### XIII – FICHA DE ANÁLISE DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Candidato: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS	VALOR	PONTUAÇÃO
Capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema	0 – 3,5	
Domínio do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos do projeto	0 – 3,5	
Aderência do projeto proposto com a Área de pesquisa do Orientador pretendido e com as linhas de pesquisa do Programa de Mestrado	0 – 3,0	
TOTAL DE PONTOS:		

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do avaliador